

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 34/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8511647-63.2014.8.06.0000, oriundo da Comarca de **Jaguaribara**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** ANA MARIA MACHADO PINHEIRO COSTA, como **TITULAR** e RAYSA MARA MACHADO COSTA como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil da Comarca de Jaguaribara- Cartório Costa Machado, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 35/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500093-92.2015.8.06.0034 (Of.nº1551/2015), oriundo da Comarca de **Aquiraz**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Ana Cristina Menezes Pereira, como **TITULAR**, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de **Aquiraz**, em substituição a Antônio Carlos de Sousa Neto, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTRARIA N° 2742/ 2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA SENHORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão unânime do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão do dia 10/12/2015, proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 8501791-31.2013.8.06.0026, em desfavor do Juiz Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza.

RESOLVE, de acordo com o disposto no art. 35, da LOMAN, bem como os arts. 1º, 8º, 9º, 20, 22 e 39 do Código de Ética da Magistratura, DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Juiz de Direito, que terá curso no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de dezembro de 2015

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE

PORTRARIA N°. 2743/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de materiais de uso e consumo no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades do Setor;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de